



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



que apresentem risco à segurança pública.

O comprometimento estrutural da cabeceira da ponte na Rua Caetana representa grave risco à segurança dos usuários, violando diretamente o direito fundamental à segurança consagrado na Constituição Federal. A deterioração de elementos estruturais de pontes pode resultar em colapso parcial ou total da estrutura, ocasionando acidentes graves com potencial de causar lesões corporais ou morte de transeuntes, configurando omissão do poder público na prestação de serviço público essencial.

A preservação da funcionalidade da ponte atende ao interesse público primário, garantindo a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais e mantendo a integração territorial do município. A Várzea do Bom Retiro, como localidade rural, depende fundamentalmente da manutenção das vias de acesso para sua sustentabilidade econômica e social, sendo a ponte elemento estratégico para a conectividade regional.

A Lei Federal nº 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, estabelece como diretriz geral da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e ao transporte. Embora a localidade seja rural, os mesmos princípios se aplicam à necessidade de manutenção da infraestrutura que garante o acesso e a integração territorial.

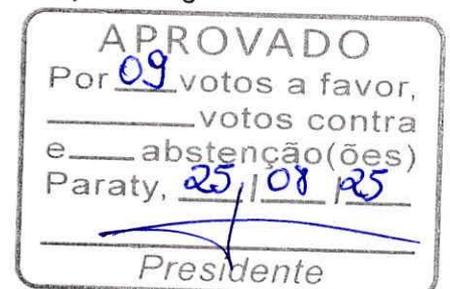
A execução imediata dos reparos ou reconstrução da cabeceira da ponte proporcionará benefícios imediatos e estratégicos para a comunidade local. Do ponto de vista da segurança pública, eliminará o risco de acidentes decorrentes do comprometimento estrutural, garantindo condições seguras de tráfego para veículos e pedestres. Socialmente, garantirá o acesso contínuo aos serviços essenciais de saúde, educação e assistência social, evitando o isolamento da comunidade.

A postergação da intervenção representa não apenas descumprimento de obrigações legais do poder público municipal, mas também exposição desnecessária da população local a riscos evitáveis, além de potencial responsabilização civil e criminal dos gestores públicos por omissão. A deterioração progressiva de estruturas de engenharia tende a agravar-se exponencialmente, tornando os custos de reparo ou reconstrução significativamente maiores quando a intervenção é postergada.

Em conclusão, a execução imediata das obras de reparo ou reconstrução da cabeceira da ponte da Rua Caetana na Várzea do Bom Retiro constitui obrigação legal inequívoca do Município de Paraty, fundamentada na Constituição Federal, no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas do ordenamento jurídico pátrio. A intervenção representa medida essencial para garantir direitos fundamentais dos cidadãos, especialmente segurança e liberdade de locomoção, além de cumprir o dever constitucional de prestação adequada de serviços públicos. A urgência da situação justifica a adoção de procedimentos emergenciais, conforme previsto na legislação de licitações, priorizando a proteção da vida e da integridade física dos usuários da via pública, bem como assegurando a continuidade da integração territorial e do desenvolvimento socioeconômico da região.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.

Laion Junio Campos Carlos
Laion Campos
Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003500320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em 21/08/2025 01:14

Checksum: **088C767A98591A22811074ABB1574DEFE7AB1247860C2F39EC75889032BFD654**

<p>APROVADO</p> <p>Por <u>09</u> votos a favor,</p> <p>_____ votos contra</p> <p>e _____ abstenção(ões)</p> <p>Paraty, <u>25/08/25</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>
